



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.597 – Quinta-feira, 18 de Agosto de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Atrações do Acampamento Farroupilha serão apresentadas hoje

O prefeito municipal apresenta hoje, 18, às 11h30, as atrações do Acampamento Farroupilha 2005, que ocorrerá de 9 a 20 de setembro. O prefeito estará acompanhado dos secretários municipais envolvidos com o evento e dará detalhes da programação em entrevista coletiva no Centro Municipal de Eventos da Cultura Gaúcha Almir Azeredo Ramos, do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia).

Na oportunidade, serão entregues as autorizações de acesso e permanência às entidades tradicionalistas que acamparão no interior do Parque durante o Acampamento Farroupilha. A lista completa das entidades que estarão presentes no evento está no endereço eletrônico [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p\\_secao=81](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_secao=81).

A edição deste ano da festividade tradi-

cionalista promete se destacar pela qualificação cultural e estrutural. A primeira e mais significativa alteração feita pela organização do evento foi colocar entre os pré-requisitos para acampamento a elaboração de um projeto cultural. Desta forma, os acampados estarão mostrando várias facetas típicas da cultura do nosso estado por meio de seus projetos, podendo optar entre os temas chimarrão, culinária, cavalo, literatura, faca, indumentária, jogos, danças, canção e culto ao Rio Grande do Sul.

Além dos projetos a serem desenvolvidos pelos acampados, também haverá atividades envolvendo palestras sobre história e tradicionalismo, apresentações de dança e música, oficinas de conservação do meio ambiente e outras atividades lúdicas e educativas, que estão sendo elaboradas pelas entidades que compõem a comissão organizadora. As escolas municipais e estaduais estarão presentes no Acampamento.



Os acampados estarão mostrando várias facetas típicas da cultura do nosso estado

## Prefeitura institui Concurso Nacional de Crítica Cinematográfica



Paulo Fontoura Gastal foi responsável pela criação do Clube de Cinema de Porto Alegre, do Festival de Gramado e formador de diversas gerações de cinéfilos gaúchos

O Prefeito Municipal assinou decreto que institui a criação do Concurso Nacional de Crítica Cinematográfica - Prêmio P. F. Gastal. O concurso será realizado todos os anos no mês de agosto. Serão destacados os três melhores trabalhos inéditos, com prêmios em dinheiro e publicação na revista Porto & Vírgula.

Para participar devem ser apresentadas três críticas, com tamanho que não poderá ser inferior a 6,5 mil caracteres (com espaço), nem ultrapassar os 7 mil caracteres. As críticas apresentadas deverão abordar um filme clássico, um filme brasileiro e um filme estrangeiro de produção recente. Podem concorrer críticos não-profissionais, nascidos, naturalizados ou residentes no Brasil.

Segundo a secretaria Municipal da Cultura, a criação do concurso levou em conta o nível de maturação da produção audiovisual brasileira e a redução dos espaços dedicados à reflexão sobre a arte cinematográfica. O concurso também pretende fomentar a cria-

ção de novos críticos.

**P. F. Gastal** — Paulo Fontoura Gastal (1922 – 1996) foi um dos mais respeitados críticos de Cinema do Rio Grande do Sul. Trabalhou no Correio do Povo e possuía um dos maiores acervos de críticas literárias sobre cinema. O acervo de P. F. Gastal, foi adquirido pela PUC-RS e é considerado o mais completo do Brasil sobre cinema antigo. Fazem parte do acervo mais de 3 mil livros e 14 mil revistas sobre cinema; cerca de 600 cartazes de filmes brasileiros e estrangeiros; mais de 20 roteiros originais do cinema brasileiro; caixas-arquivo completas sobre os Festivais de Gramado, da 1ª a 28ª edição; 60 mil fotos de divulgação de filmes; o acervo do Clube de Cinema de Porto Alegre, entre outras preciosidades do cinema nacional. Foi um dos mentores do Clube de Cinema de Porto Alegre, em 1948, e um dos idealizadores do Festival de Gramado, em 1973.

# EXECUTIVO

## DECRETO Nº 14.915, de 16 de agosto de 2005.

**Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.150.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

#### CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001 - Atividade Legislativa	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00
0100-2002 – Publicidade	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 150.000,00

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ZHELIDE QUEVEDO HUNTER, 37551.9, assessora para assuntos especiais, 21280001, do Gabinete do Prefeito, autorização para se afastar do Município, de 26 a 30.6.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 18º Congresso Mundial de Gerontologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 99 de 11.8.05 (processo 1.28298.05.5).

**DESIGNA** JULIO RUBBO, titular e ANALINO ZORZI, suplente, como representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-RS, para integrarem o terceiro terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.05 a 31.12.07, de conformidade com a Lei 4080 de 15.12.75, alterada pela Lei 7372/93, através do Ato 102 de 12.8.05 (processo 5.479.98.5).

**DESIGNA** RICARDO NOGUEIRA DIHL, 57296.6, administrador, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, como suplente de CARLOS ALBERTO BASTOS COSTA, 18044.8, da Secretaria Municipal de Saúde e de DANIELA KRIEGER, 4678.9, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, ambos funcionários municipais administradores, para fazer parte do 1º terço do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, de 28.4.05 até 31.12.06, através do Ato 103 de 12.8.05 (processo 1.12411.04.3).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, 37354.8, da Secretaria Municipal de Saúde, do CC de assessora técnica, da Assessoria Jurídica, a contar de 17.6.05, código do posto

21270002, código do órgão 18004004, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 505 de 12.8.05 (processo 1.28624.05.0).

**NOMEIA** CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, 37354.8, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de gerente IV, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 17.6.05, código do posto 11280005, código do órgão 18805009, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 506 de 12.8.05 (processo 1.28624.05.0).

**NOMEIA** SIMONE VICARI TARASCONI, 58599.2, bibliotecária, ES.1.08.NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o cargo em comissão de coordenadora, 11270001, da Coordenação do Livro e Literatura, 10700004, de 17 a 31.12.04, com base nos artigos 20 e 27, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 507 de 12.8.05 (processo 1.56169.04.3).

**NOMEIA** ANDRE RICARDO GUIMARÃES RECKZIEGEL, 38368.7, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de assessor técnico, da Assessoria Jurídica, a contar de 1º.7.05, código do posto 21270002, código do órgão 18004004, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 508 de 12.8.05 (processo 1.32832.05.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 55640.7, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 994 de 10.12.04, que o transpôs para o quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 504 de 12.8.05 (processo 3.827.01.0).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA**, a contar de 1º.5.05, JOSIMAR ANTUNES APPEL, 44340.8, guarda-parques, FV.1.02.04, da Secretaria Municipal do Meio Am-

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

#### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 – Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 3.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de agosto de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal da Gestão e Acompanhamento Estratégico.

biente, da função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, 20801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1450 de 10.8.05 (processo 1.32241.05.4).

**MODIFICA**, em relação a VALERIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 814 de 25.4.05, que a dispensa da função gratificada de curadora de pinacoteca, 11140003, da Equipe de Acervo Artístico, da Coordenação de Artes Plásticas, 10501004, quanto à data que passa a ser a contar de 13.4.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1449 de 10.8.05 (processo 1.16869.05.2).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 5.5.05, JORGE ANTÔNIO RODRIGUES LUZ, 14059.0, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.01.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CIC 29548829053; PASEP 10761287857, através do Ato 736 de 20.7.05 (processo 1.21972.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA** VERA REGINA LIMA DUARTE, 15632.3, estatutária, professora, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei nº 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Comple-

mentar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 35432330091, PASEP 17001361974, através do Ato 775 de 1º.8.05 (processo 1.61147.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA** LIGIA TERESINHA PEREIRA CORRÊA, 52570.9, estatutária, professora, ED-1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CIC 18342370097, PASEP 10095681504, através do Ato 776 de 1º.8.05 (processo 1.55513.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA** MARIA ANTONIETA ROSITO FERRARO, 50252.6, estatutária, professora, ED-1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei nº 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 26359480034, PASEP 10725490664, através do Ato 777 de 1º.8.05 (processo 1.63182.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João ludes Nodari

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA JORGE HUGO MAZZOCA**, 12166.5, estatutário, apontador readaptado de soldador, OP-3.12.04.C.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “C”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 01 - Responsável por Serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 139h12min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CIC 12387517091, PASEP 10258116029, através do Ato 778 de 1º.8.05 (processo 1.61071.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA**, a contar de 3.5.05, **REJANE RITA CHEUICHE FERREIRA**, 18475.4, estatutária, professora, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7262/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CIC 15129055004, PASEP 10041022421, através do Ato 781 de 1º.8.05 (processo 1.11525.05.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA BERENICE DO CARMO BERNARDES FREIRE**, 14033.5, estatutária, professora, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 38713128000, PASEP 10088461456, através do Ato 782 de 1º.8.05 (processo 1.62616.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA REJANE GOULART DA SILVA URRUTH**, 12184.8, estatutária, especialista em educação, ED-1.01.M5.D.09-1, 20 horas, da Secre-

taria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 16672259015, PASEP 10258069144, através do Ato 785 de 1º.8.05 (processo 1.51893.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ATELAINÉ MEYER NORMANN EW**, 18267.5, estatutária, professora, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7198/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 23890851053, PASEP 10868157721, através do Ato 788 de 1º.8.05 (processo 1.63365.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA CLECI BENITES FRANCO**, 15641.4, estatutária, monitora, SA-1.08.06.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CIC 22270957091, PASEP 10068167412, através do Ato 797 de 1º.8.05 (processo 1.63190.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA MARIA SOLANGE BICCA CHARCZUK**, 22937.7, estatutária, especialista em educação, ED-1.01.M4.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94;

Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 16070690087, PASEP 10258773577, através do Ato 798 de 1º.8.05 (processo 1.57923.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA SANDRA CABRAL DE SOUZA**, 22488.1, estatutária, professora, ED-1.03.M4.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 28059506072, PASEP 10094741546, através do Ato 800 de 1º.8.05 (processo 1.63325.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA HÉLIO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, 321.0, estatutário, desenhista, OB-4.02.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; CIC 23728035068, PASEP 10059100599, através do Ato 801 de 1º.8.05 (processo 1.63933.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ROBERTO TIMM DE AZEVEDO**, 346.7, estatutário, engenheiro, ES.4.10.NS.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 34 da Lei 6310 de 29.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar

150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, coordenador, artigos 110, inciso II, 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 45, inciso II, parágrafo único da Lei 6310 de 29.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 58, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 65, § 1º da Lei 6310 de 29.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 13352105049, PASEP 10250264495, através do Ato 824 de 1º.8.05 (processo 1.63910.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ARNO ADRIANO DE SOUZA, 1191.6, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.C.5.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1667 de 29.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8653-02.00/02-0-TCE/RS, através do Ato 895 de 10.8.05 (processo 1.41197.91.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ARNO ADRIANO DE SOUZA, 1191.6, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.C.5.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1666 de 22.8.02, que modificou o Ato 1667 de 29.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8653-02.00/02-0-TCE/RS, através do Ato 896 de 10.8.05 (processo 1.41197.91.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JORGE PIRES, 4913.0, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1223 de 18.7.02, que modificou o Ato 939 de 23.7.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10543-02.00/01-0-TCE/RS, através do Ato 897 de 10.8.05 (processo 1.32315.91.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JORGE PIRES, 4913.0, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 939 de 23.7.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10543-02.00/01-0-TCE/RS, através do Ato 898 de 10.8.05 (processo 1.32315.91.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ERVANDIL MARQUES, 1690.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1457 de 13.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 4243-02.00/01-9-TCE/RS, através do Ato 899 de 10.8.05 (processo 1.32115.91.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ERVANDIL MARQUES, 1690.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 250 de 31.1.01, que modificou o Ato 1457 de 13.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 4243-02.00/01-9-TCE/RS, através

do Ato 900 de 10.8.05 (processo 1.32115.91.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI GUSTAV ADOLPH HUBLER, 2057.8, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 19.7.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 236 de 4.8.05 (processo 1.33912.05.0). (Retificação)**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE a CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO, 69799.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 2.5.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 226 de 15.7.05 (processo 1.20994.05.2).**

**CONCEDE a IOLANDA DA SILVA SASSO, 41490.4, professora, ED.1.03.M1.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.8.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 227 de 8.8.05 (processo 1.34941.05.3).**

**CONCEDE a MARCIA LUISA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 37621.0, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 5.7.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 228 de 8.8.05 (processo 1.34944.05.2).**

**CONCEDE a PAULA ARAUJO BARROS, 74685.9, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 230 de 8.8.05 (processo 1.25332.05.8).**

**CONCEDE a MARIA CRISTINA SALDANHA DA SILVA, 67573.6, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 231 de 8.8.05 (processo 1.25415.05.0).**

**CONCEDE a CARLA LUCIANE GUIMARÃES WENDELSTEIN, 84869.7, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 232 de 8.8.05 (processo 1.25245.05.5).**

**CONCEDE a JAQUELINE RAUPP MUSSE, 66970.5, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 234 de 8.8.05 (processo 1.27172.05.8).**

**CONCEDE a SUZANA GUARIGLIA DA SILVA, 50303.7, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 235 de 8.8.05 (processo 1.27244.05.9).**

**CONCEDE a RUBIA CRISTINA HENKE CIOATO, 77942.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 236 de 8.8.05 (processo 1.25424.05.0).**

**CONCEDE a MARTA LUCIA MACHADO RODRIGUES, 59397.0, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 237 de 8.8.05 (processo 1.25329.05.7).**

**CONCEDE a DORIS MARI CORA VIANNA, 64560.6, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 238 de 8.8.05 (processo 1.25414.05.4).**

**CONCEDE a MARIZA RABELLO DE ALMEIDA, 73424.4, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 239 de 8.8.05 (processo 1.25417.05.3).**

**CONCEDE a JANETE SILVEIRA PEREIRA, 53258.0, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 240 de 8.8.05 (processo 1.28585.05.4).**

**CONCEDE a ELIZABETE TERESINHA MILANI RODRIGUES, 83333.5, professora, ED.1.03.M1.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 13.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 241 de 8.8.05 (processo 1.30956.05.6).**

**CONCEDE a GISELE PELC PRESTES, 36987.6, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 20.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 242 de 10.8.05 (processo 1.30952.05.0).**

**CONCEDE a ROSANGELA FERNANDES RAMOS, 73637.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 243 de 10.8.05 (processo 1.30939.05.4).**

**CONCEDE a ADRIANA FERREIRA MAJEWSKI, 76914.1, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 244 de 10.8.05 (processo 1.25423.05.3).**

**CONCEDE a ANDREA DOS SANTOS CARVALHO, 84667.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 245 de 10.8.05 (processo 1.25333.05.4).**

**CONCEDE a MARCIA ALCARA DONINI, 36989.2, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 15.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 246 de 10.8.05 (processo 1.30954.05.3).**

**CONCEDE a MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 72463.3, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 247 de 10.8.05 (processo 1.30941.05.9).**

**CONCEDE a LETICIA QUARTI SOARES, 36978.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 14.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 248 de 10.8.05 (processo 1.30959.05.5).**

**CONCEDE a PATRICIA LIMA LEAL, 64326.2, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 249 de 10.8.05 (processo 1.25422.05.7).**

**CONCEDE a MARIANGELA CARDIA MACHADO, 51444.8, professora, ED.1.03.M4.B.04,**

da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 250 de 10.8.05 (processo 1.25330.05.5).

**CONCEDE a JOSÉ ALCIDES NETTO, 59272.5, professor, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 251 de 10.8.05 (processo 1.25421.05.0).**

**CONCEDE a DENISE MARIA DE ALBUQUERQUE ROEMMLER, 66858.2, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 252 de 10.8.05 (processo 1.25419.05.6).**

**CONCEDE a SILVANA BITTENCOURT DA CAMARA E SÁ, 45454.6, professora, ED.1.03.M4.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 253 de 10.8.05 (processo 1.25420.05.4).**

**CONCEDE a SILVIA REGINA DA SILVA VIEIRA, 14922.9, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 254 de 10.8.05 (processo 1.25425.05.6).**

**CONCEDE a HELOISA HELENA SOUZA DA CRUZ, 69338.2, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 256 de 10.8.05 (processo 1.28583.05.1).**

**CONCEDE a CLAUDIA LUISA ZEFERINO PIRES, 73383.2, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 257 de 10.8.05 (processo 1.28584.05.8).**

**CONCEDE a ELIANE MARISE DA SILVA MACHADO, 52237.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 258 de 10.8.05 (processo 1.25555.05.7).**

**CONCEDE a VANUSA SIMONE UNFER ESTRASULAS, 69165.9, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 261 de 10.8.05 (processo 1.30940.05.2).**

**CONCEDE a LORENA SAVINO GUEZ, 85296.2, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 262 de 10.8.05 (processo 1.25418.05.0).**

**CONCEDE a SUZANA PRESTES SALDANHA, 74209.8, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 263 de 10.8.05 (processo 1.25426.05.2).**

**CONCEDE a NATACHA SCHEFFER, 36979.3, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 13.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 264 de 10.8.05 (processo 1.30950.05.8).**

**CONCEDE a ISABEL CRISTINA BRANDÃO TAUFER, 85926.4, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo**

IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 265 de 10.8.05 (processo 1.30942.05.5).

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE a GERSON DE OLIVEIRA, 81006.9, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2330 de 12.8.05 (processo 1.10991.05.0).**

**CONCEDE a LUIZ ONDINO SARMENTO MARCAL, 86113.8, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2331 de 12.8.05 (processo 1.10991.05.0).**

**CONCEDE a MARIA CELI DA COSTA GINDRI, 40907.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 31.5 a 31.12.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2345 de 15.8.05 (processo 1.36402.05.2).**

**CONVOCA CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, 37354.8, gerente IV, 11280005, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.6 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2241 de 3.8.05 (processo 1.28624.05.0).**

**CONVOCA ANDRE RICARDO GUIMARÃES RECKZIEGEL, 38368.7, assessor técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.7 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2278 de 3.8.05 (processo 1.32832.05.2).**

**DESIGNA CAREN LURDES NICOLAO PRATES, 86422.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Estágio Curricular, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501015, substituindo MARLI TERESINHA DA ROSA, 67488.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 18.7 a 16.8.05, através da Portaria 2307 de 10.8.05.**

**FAZ CESSAR, a contar de 17.6.05, em relação a CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, 37354.8, gerente IV, 21270002, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 376 de 2.3.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 2240 de 3.8.05 (processo 1.28624.05.0).**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI a Comissão de Leilão com base na Lei 8666/93, tendo como presidente: o assistente administrativo JOEL FRANCISCO DA COSTA 13071.6; como suplente o assistente administrativo JOÃO AUGUSTO CORREIRA PEREIRA, 58478.9, como membros PAULO BRIGNOL UERTI, 63049.1, JORGE OSMAR STRADA, 57519.1, ADÃO MIRANDA, 21.680.4, IVANA KVITKO REIS, 69577.5, JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 37578.2, assistentes administrativos; o administrador DOMINGOS CARLOS G. DORIGONI 25157.9 e o recepcionista, JOSOÉ LUCAS, 40467.3. Esta Portaria terá validade de 12 meses, a contar de 10.8.05, através da Portaria 308 de 10.8.05.**

**CONSTITUI** a comissão para julgar recursos administrativos com base na Lei 8666/93 na forma do artigo 109, para o fim específico de julgar recursos de aplicação de penalidades a fornecedores prevista no artigo 87 da Lei 8666/93 composta dos seguintes membros: administrador DANIEL BARTH DE OLIVEIRA, 12875.1, assistente JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 37578.2, economista ESTELA MARIA PEREIRA MENDES, 16322.0 e os assistentes administrativos JORGE OSMAR STRADA 57519.1, MARIA ROSANIDE ALMEIDA, 58469.8, MARIA JANETE GRAZZIOTIN 40.309.7 e EDUARDO LIMA GAZZOLA, 46179.8. A Comissão será convocada pelo gestor da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, Esta Portaria terá validade de 12 meses e será a contar de 10.8.05, através da Portaria 309 de 10.8.05.

**DISPENSA** do ponto os servidores JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, 69554.4, contador; JANETE EVERLING, 60676.4; técnica em contabilidade; ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador; JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador; MARILENE FINATTO ROLLO, 46189.7, contadora; CLEIDE LAMMEL LUCAS, 73327.9, contadora; LISETTE MISTRELLO FUNARI, 44016.4, contadora; todos da Secretaria Municipal da Fazenda, para participarem da X Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, em Bento Gonçalves/RS, nos dias 17 a 19.8.05, através da Portaria 315 do 10.8.05.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.28511.05.0, através da Portaria 430 de 5.7.05.

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.28582.05.5, através da Portaria 431 de 5.7.05.

**MODIFICA** a Portaria 228 de 31.1.05, que designou CARMEN BEATRIZ DE MELLO DALMAS, 50311.0, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15502002, 21130002, substituindo REGILENE THEREZINHA SANTOS DE SOUZA, 50226.0, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 31.1 a 1º.3.05, em regime complementar de trabalho, quanto à função gratificada, que passa a ser assistente técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, 21160003 e não como constou, através da Portaria 460 de 11.8.05.

#### **COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a REGINA LÚCIA OLIVEIRA DONIN, 77209.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado – Emergência, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Unidade de Cuidado - Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 957 de 4.8.05 (formulário 17).

**CONCEDE** a VERA REGINA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 61612.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, Unidade de Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 960 de 4.8.05 (formulário 4630).

**CONCEDE** a MARLI TERESINHA GUERREIRO FERREIRA, 14116.8, atendente, SA.1.06.04.D.06, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 962 de 4.8.05 (formulário 4619).

**CONCEDE** a ELIANA BARRETO AYRES, 48469.1, enfermeira, ES.1.13.NS.B.05, da Unidade de Saúde Mapa, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 101/01, Unidade de Saúde Mapa/Secretaria Municipal de Saúde de 1º.3.02, através da Portaria 964 de 4.8.05 (formulário 4626).

**CONCEDE** a ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA, 83753.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02, Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 966 de 4.8.05 (formulário 4621).

**CONCEDE** a ROSANA SANTOS CAMPANI, 77250.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.02, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, Ambulatório Básico/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 967 de 4.8.05 (formulário 4628).

**CONCEDE** a CELIA MEDEIROS BIEHLER, 56872.5, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02, Unidade de Saúde Passo das Pedras/Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 968 de 4.8.05 (formulário 4572).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.7.05, em relação a ZILDA FÉLIX DE VARGAS, 15485.6, recepcionista, AA.1.08.04.C.08, do Núcleo de Patrimônio, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 143 de 6.4.04, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 954 de 4.8.05 (formulário 1363).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.7.05, em relação a CARLOS EDUARDO HEINSCH, 86087.4, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 93 de 10.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 955 de 4.8.05 (formulário 425).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a REGINA LÚCIA OLIVEIRA DONIN, 77209.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado – Emergência, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 897 de 17.9.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 956 de 4.8.05 (formulário 17).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17.6.05, em relação a MARLI TERESINHA GUERREIRO FERREIRA, 14116.8, atendente, SA.1.06.04.D.06, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1244 de 22.12.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 961 de 4.8.05 (formulário 4619).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.6.05, em relação a ELIANA BARRETO AYRES, 48469.1, enfermeira, ES.1.13.NS.B.05, da Unidade de Saúde Mapa, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1080 de 11.11.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 963 de 4.8.05 (formulário 4626).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27.6.05, em relação a ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA, 83753.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 655 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 965 de 4.8.05 (formulário 4621).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.29842.05.0, designando como sindicante GÉRSON MENA BARRETO SILVA, 57909.4, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, com base nos artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 166 de 6.8.05.

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DELMAR RODRIGUES MENDONÇA, 53714.2, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo LEDENOR MAGNUS FERREIRA, 44697.1, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.8.05, através da Portaria 110 de 3.8.05.

**DESIGNA** ANTÔNIO FRANCISCO LIMA GOULART, 18423.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo MOACIR SON, 56451.8, operador de máquinas, OP.1.16.04, por motivo de licença-prêmio, de 4.8 a 2.9.05, através da Portaria 111 de 8.8.05.

**DESIGNA** os engenheiros EDUARDO SAMBRANO, 15745.3, CÉSAR FILOMENA, 71498.0 e MARCOS SCHARNBERG NETO, 9722.0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de licitação a fim de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 1/1.1851.05.0, cujo objeto é a execução de obra de drenagem na Av. Wenceslau Escobar, 3890, fundos da creche 6, localizada na frente à Pracina, no Município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 26.8.05, às 9 horas, na sala do diretor da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais; e para secretariar os trabalhos o assistente administrativo CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 86162.5, através da Portaria 115 de 15.8.05.

# Despachos

## **SECRETÁRIA DA SMA:**

**Processo 1.50411.04.7** - Defere, em 5.8.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por MARIÂNGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 69194.9, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Processo 1.5603.05.6** - Defere, em 5.8.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por SIDNEY VARGAS RODRIGUES JUNIOR, 35921.6, estagiário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.7055.05.6** - Indefere, em 5.8.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por EDISON PEREIRA DE SOUZA, 37019.7, supervisor, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.7057.05.9** - Defere, em 5.8.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por SANDRA LIA GRAVANA ZEFERINO, 13773.7, médica veterinária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.7706.05.7** - Defere, em 5.8.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por ROSA HELENA CUNHA VIDAL, 36550.2, estagiária, da Secretaria

Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.8159.05.0** - Defere, em 9.8.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por ANA PAULA RIBEIRO, 36634.4, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.8476.05.5** - Defere, em 5.8.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por BIANCA ESPÍNDOLA DE ABRÃO, 36633.6, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.9695.05.2** - Defere, em 8.8.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS, 50986.9, recepcionista, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.24215.05.8** - Defere, em 9.8.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por AMANDA SHAYANE CORRÊA FIN, 36597.3, estagiária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Processo 1.31470.05.0** - Defere, em 28.7.05, a solicitação de abono permanência, apresentada por SANDRA MARIA DA CRUZ KARAM, 43135.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04. (**Retificado**)

**Processo 1.33401.05.5** - Indefere, em 11.8.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VALDECI PEREIRA FRAGA, motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

## COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.13884.05.0 – Relota, em 30.6.05, os servidores indicados para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 1º.1.05.

## ANEXO PROCESSO 1.13884.05.0

MATR.	SERVIDOR	CARGO	DO
134700	ARMANDO PIERRE GAULAND	ADMINISTRADOR	GP
160036	ELOIR CRESPIANI DOS SANTOS FARIA	ASCENSORISTA	GP
191031	RITA GLICINIA DO CANTO FAGUNDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
227389	NELSON GABRIEL DE SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
412924	SILVIA MARIA FROES FAGUNDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
453671	CÉZAR JADIR VILLA NOVA ARRUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
462481	JOÃO RICARDO TESTA DE GIUSTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
478206	LEZIANE GUIMARÃES CASSANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
615666	ADRIANO SILVA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
674267	WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
675314	TEREZINHA FÉ LARANJEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
680215	ROGÉRIO PENA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
833814	JULIANO MEIRA PILAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
436378	NARA REGINA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GP
601575	NIRA ALICE FERREIRA CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GP
418087	ELCIO SANTÍ PINTO	OPERÁRIO	GP
487231	MIRIAM ROSA DA SILVA	OPERÁRIO	GP
173112	SÉRGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA	RECEPCIONISTA	GP
131896	ROSA MARIA CAVALHEIRO GUSMÃO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
132092	LEONEL BIAZUS	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
132886	MIRIAM REGINA BRAVO DA SILVA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
133405	PAULO TOMAS VELHO CARDONE	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
142331	MAGDÁ VEIGA PILLA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
143420	RICARDO BATISTA STRICHER	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
229245	VITORIA KAUFFMANN	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
250092	OCTACILIO FREITAS DIAS	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
534883	PAULO RICARDO SOARES DE MORAES	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
538520	ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
575647	ARTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
631507	PATRICIA CAETANO DE SOUZA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
741108	ALINE CZARNOBAY DA SILVA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
741157	PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
741207	SANDRA DENARDIN	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
741216	MARCELO MULLER REN	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
741299	CRISTINE ROCHOL	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
741991	KATIA CAMARGO DE OLIVEIRA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
742056	ANDREA CANCELLA BACK	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
742619	LUCIANO LANES	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
743005	GILMAR ROBERTO EMMENDORFER MARTINS	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
743419	CRISTINA MATILDE TARDIO SERRANO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
744086	RITA DE CÁSSIA DA SILVA BECCO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
770461	MARIA TERESA OLIVEIRA SEVERO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
816199	MARILIA CHRIST BERNI	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
816462	FABIANO DA SILVA CARDOSO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
816470	VANESSA OPPELT CONTE	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
816488	MARA LUCIANE DIAS RIBEIRO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
816538	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
816579	MARCIA MARTINS DA SILVA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
816678	FABIANA ESPIRITO SANTO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
819433	FRANCISCO CLEBER MORAES SAYDELLES	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
833293	MARLENE MORAES LIMA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
848218	LISIANE OSORIO SEVERO	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
849752	TAIS MOTA ESTEVES	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
861161	ALVARO LUIZ OLIVEIRA TEIXEIRA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
861401	ANDREA MFNEZES DE SOUZA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
86322	CYRO DOMINGUES JUNIOR	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	GP
573709	IVAN GOMES DE MORAES	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS	SGM

787143	HELIO CORBELLINI FILHO	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS	SGM
128793	JORGE ALBERTO VIEIRA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
135467	VERA REJANE OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
149039	ANA LUZIA RODRIGUES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
439620	KATIA ELISABETE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
456095	NARA TERESINHA SILVA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
464511	MARIVALDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
464537	GESSI KINGESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
464578	CRISINA SACHS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
542035	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
585075	KARINA SALERNO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
585661	ORIVALDO ROCHA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
587485	JORGE FRANCISCO BARCELOS BETTIOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
644518	JOSÉ VOLNEI STUEPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
835710	ROSANA VIEIRA KUHN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
850131	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
451880	NADYA PEDROSO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
457184	MARIZA CANTO LINCK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
507426	IRACEMA CALIANDRO BOMFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
540435	JUSSARA FERNANDES VANINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
540898	FREDOLINO DIAS PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
588277	ROSANA SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
405159	CLAUDIO GOULART DE SENA	CONTINUO	SGM
424838	CARLOS ALBERTO CORRÊA PEREIRA	CONTINUO	SGM
350454	MARIO ZAES GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	SGM
552745	PAULO SERGIO CASCAES RAMOS	MOTORISTA	SGM
192955	DARVIN CALDEIRA MANJORANI	OPERÁRIO	SGM
417667	FLÁVIO MAGNUS DE DEUS	OPERÁRIO	SGM
432955	DORMENIO JOSE DA SILVA	OPERÁRIO	SGM
445544	MARIA AVANI ESPINDOLA	OPERÁRIO	SGM
457861	PAULO RICARDO PÉREIRA DE SOUZA	OPERÁRIO	SGM
459263	VALDUCI DA ROSA	OPERÁRIO	SGM
669358	ELCI MARQUES ALBERDANHA	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	SGM
185421	MARLENE TEREZINHA SEVERO	RECEPCIONISTA	SGM
532390	MARIA ANTONIA MENDONÇA DA SILVA	RECEPCIONISTA	SGM
128686	MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA	TELEFONISTA	SGM

Processo 1.13884.05.0 – Remove, em 30.6.05, os servidores indicados para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 1º.1.05.

## ANEXO PROCESSO 1.13884.05.0-b

E REMOVE os servidores abaixo relacionados para a SMGAE a contar de 01/01/2005:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	DO
189134	LAURENTINO NATALICIO DO SANTOS	OPERARIO-CLT	GP
440842	CESAR AUGUSTO DA SILVA ROSA	OPERARIO-CLT	GP
187153	IVETE BEATRIZ FLORES TRINDADE	OPERARIO-CLT	SGM
187997	RAMONA BALHEJO	OPERARIO-CLT	SGM
457671	INDIA JACIRA DIAS DO AMARAL	OPERARIO-CLT	SGM

Processo 1.13885.05.7 – Relota, em 30.6.05, os servidores indicados para a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 1º.1.05.

## ANEXO PROCESSO 1.13885.05.7

MATR.	SERVIDOR	CARGO	DO
853358	ZILDA NASCIMENTO GRAGI	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS	GAPLAN
499806	JONIA INARA DA SILVA LOPES	APONTADOR	GP
500272	MARA SILVIA LEONARDO CRESCENCIO	APONTADOR	GP
402941	LORENA OLIVEIRA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
610220	JONATAS PEDROSO PRATES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
610485	SILVANA MARIA TEIXEIRA MATTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
674580	ELTON DA SILVA PRATES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
674622	CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
675207	JCSLOVE LISNE LEITE KAISER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
690271	CHRISTIANE DE AZEREDO PEGORINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
692939	DEMÉTRIO LUIS ALVES MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
695668	ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSÚ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
831875	LUIS ANTONIO THOMAS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
833244	MARIA JANICE JUNGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
833616	VINICIUS ROSA REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
833897	ELISABETE SCHLatz RASCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
837641	VERA LUCIA RAVA AS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
853432	LIANE SCHWAB GELATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
861342	LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
454991	ELISABETE PADILHA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GP
540781	TEREZINHA DE JESUS CLEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GP
459057	SERGIO RENATO CABRAL LEAL	OPERÁRIO	GP
221226	VALDIR BERNARDES	RECEPCIONISTA	GP
127779	CLAUDIO MARINO LIMA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
128785	ARAKEN ALMEIDA MATZENBACKER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
143149	ELIZABETH VARGAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
183293	ARIOVAL COSTA QUINTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
189258	WLADIMIR EDUARDO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
250746	DANILO LUIZ FRANCISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
250878	VERA REGINA DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
401729	SUZANA MARIA BEJARANO BECKER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
446641	JOÃO ANTONIO LIMA VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM

461947	RITA CRISTINA TAVARES RICALDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
477695	MARLI DE FÁTIMA PIRES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
478826	LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA FROTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
483248	SOLANGE URZAINQUI ONÓFRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
494815	SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
498709	CLAITON JESUS GULART FADINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
575589	ZÉLI VIEIRA E VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
578534	ELIA LEONOR BASSO POMPEU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
579243	MARIA ZÉLIA FROTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
582080	ENEIDA BEATRIZ PIBER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
582965	ROQUE FREGAPANI MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
584847	MARCOS ALEXANDRE GOMES CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
611145	MÔNICA SOARES LUMERTZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
621466	SILVANA DE CARLI LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
652370	NÁGELA TERÉZINHA BELMONTE BERWANGER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
669291	WILSON ABASCAL PASTORINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
683706	SILVIA LOPES GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
688309	SANDRA MARIA COSTA FIGUEIREO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
692897	JOSÉ ELIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
695338	RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
697128	MARCOS FLAVIO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
832352	CARLOS DANIEL ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
835744	SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
849877	MARA ADRIANA WENDT VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
849885	FRANCISCO LUIZ LUDWIG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
850024	GIULIO FLORES BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
853267	FELIPE PAVLAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
853382	MIGUEL ZANONA KRASNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
854679	ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
861559	MIRIAN RODRIGUES LEOTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
771980	IONÉ MARIA DORR CALÓY	ASSISTENTE SOCIAL	SGM
818526	SIMONI MARIA BAMPI PARMEGGIANI	ASSISTENTE SOCIAL	SGM
864124	CLAUDIA MOREIRA DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SGM
487223	MARIA ROSANE FERREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
538637	LENES DAMASCENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
600387	GISLAINE DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
600403	EUNICE DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
601583	MARIA HELENA DE AZEVEDO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
609404	MARLISE SANTOS DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
620682	VALMIRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
147306	DARNILO MALLMANN	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
162115	ELITON SANTÍ PINTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
172019	CARMEN SUZANA ABI DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
175174	SINVAL FEIJÓ SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
175208	AUREOLANO SANTOS DA MOTTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
609404	MARLISE SANTOS DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
620682	VALMIRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SGM
147306	DARNILO MALLMANN	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
162115	ELITON SANTÍ PINTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
172019	CARMEN SUZANA ABI DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
175174	SINVAL FEIJÓ SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
175208	AUREOLANO SANTOS DA MOTTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
175232	FRANCISCO DE PAULA MARIA MILAKINIS ROCCA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
196105	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
196840	ESTER LUISA CARDOSO CORREIA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
197202	GIOVANI TEIXEIRA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
198531	RENATO ANACLETO KLASSMANN	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
401620	MÁRIO AUGUSTO GONÇALVES SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
402404	NILZA TERESINHA CARVALHO PERES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
402685	RICARDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
408021	LUIZ OZÓRIO SEVERO FERRAZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
420448	MAURO JOSÉ MORALES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
422006	MARISA DE MORAES MARCHAND	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
428839	JOSÉ CLARO FLORES JÚNIOR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	SGM
412627	PAULO CÉSAR FERREIRA DA ROSA	CONTINUO	SGM
488189	LUIZ FLÁVIO MARTINS GONÇALVES	OPERÁRIO	SGM

Processo 1.13885.05.7 – Remove, em 30.6.05, os servidores indicados para a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 1º.1.05.

**ANEXO PROCESSO 1.13885.05.7-b**

**E REMOVE os servidores abaixo relacionados para a SMCPGL a contar de 01/01/2005:**

MATR. ULA	SERVIDOR NOME	CARGO	DO
435594	LUCIANA DAVILA SANTI	OPERARIO-CLT	GP
436246	CLAIR TEREZINHA DOS REIS	OPERARIO-CLT	SGM
448530	EDI TEREZINHA DUTRA	OPERARIO-CLT	SGM
458802	PAULO EDUARDO VIEIRA GONZAGA	OPERARIO-CLT	SGM

Processo 1.13886.05.0 – Relota, em 30.6.05, os servidores indicados para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.1.05.

**ANEXO PROCESSO 1.13886.05.0**

MATR.	SERVIDOR	CARGO	DO
544403	LAURO DE CARVALHO MACHADO	ADMINISTRADOR	GAPLAN
675454	EDUARDO KREUZER	ADMINISTRADOR	GAPLAN
196360	TATIANA AMARAL VATEF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAPLAN
474890	ADRIANA ORTIZ DE PARIS RIBAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAPLAN
476044	SIRLEI SALETE BIDINHA PRUSS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAPLAN
683433	DESI TERESINHA VICENTINI ALBRING	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAPLAN
690057	MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAPLAN
693515	DALVA TEIXEIRA D'AVILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAPLAN
832147	GUSTAVO MOELLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAPLAN
448498	BELAIR LANES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GAPLAN
691873	JORGE ANDRE BÜRGER CARRION	CONTADOR	GAPLAN
122424	MAURO DALIA BARBA	ECONOMISTA	GAPLAN
175695	MARCIA DA ROCHA FERNANDES	ECONOMISTA	GAPLAN
573386	DORA REGINA ANDRADES FERREIRA	ECONOMISTA	GAPLAN
541748	VALERIA DORZOLINA SARTORI BASSANI	ESTATÍSTICO	GAPLAN
846568	FABIANA MULLER DE SOUZA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GAPLAN
173963	IVONE SCARDIGLIA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM
437806	ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGM

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

Processo 1.67764.99.1 – Indefere, em 11.8.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por MARIA ELENA ABDALA PINHEIRO, 55429.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 1.29562.05.8 – Exclui, em 12.8.05, a réplica de conversão sob código 18, averbado pelo processo 1.78607.99.0 e averba, em relação a SALETE LIMA DE OLIVEIRA, 48342.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3305 dias:

RGPS/INSS: 3059 dias = 8 anos 4 meses 19 dias  
 Pedacinho de Vida: de 2.3.81 a 31.7.86;  
 Jardim de Infância Aprendendo a Viver Ltda.: de 1º.8.86 a 28.2.87;  
 Escola Mater. e Jard. de Inf. Barquinho da Alegria: de 1º.4.87 a 22.8.89.

Regime Próprio/Estado: 246 dias = 0 anos 8 meses 6 dias  
 Estado do Rio Grande do Sul: de 23.8.89 a 25.4.90.

Processo 1.34466.05.3 - Defere, em 11.8.05, em relação a JANAÍ DE FREITAS PEDROSO, 82857.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1247 dias, excluído o período colidente:  
 Regime Próprio: 3 anos 5 meses 2 dias  
 Prefeitura Municipal de Canoas: de 15.4.96 a 31.3.97 e de 8.2.00 a 22.4.02.

**SECRETÁRIA DA SMED:**

Processo 1.23319.05.4 - Defere, em 15.8.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por MARIA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA, 78912.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:**

Processo 3.3748.05.7 - Concede, em 11.8.05, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

ORGÃO	MATR.	NOME	DATA	ADIC.	CAT.
DVA	3.172.4	MANOEL BRASIL DE ASSUNCAO	16/07/05	015	QUADRO
DVA	3.701.0	PAULO ALBERTO DA S. FILHO	15/07/05	015	QUADRO

DVA	3.709.3	PAULO ROBERTO DOS S SCHWARTZ	10/07/05	015	QUADRO
DVA	30.610.0	JOAO ANTONIO GONCALVES	29/07/05	025	QUADRO
DVA	30.684.5	VOLMIR MOTA GONCALVES	01/07/05	025	C.L.T.
DVC	870.6	EDAR DE ALMEIDA	03/07/05	025	QUADRO
DVC	2.645.0	GISA HELENA DE SOUZA RODRIGUES	05/07/05	015	QUADRO
DVC	2.658.3	MARIA MADALENA DE C.V.DA SILVA	18/07/05	015	QUADRO
DVC	2.660.9	MARINO NUNES DE MORAES	04/07/05	015	QUADRO
DVC	2.661.7	AZAURY ISRAEL FAGUNDES HORNUNG	04/07/05	015	QUADRO
DVE	3.141.9	HELIO UBIRAJARA DA SILVA	02/07/05	015	QUADRO
DVI	2.983.5	JOSE PAULO FREITAS DE MENEZES	07/07/05	015	QUADRO
SVP	3.288.8	JOSE LUIZ RAMOS	15/07/05	015	QUADRO

SVP 3.294.6 JOSE MARIA FELIX DA SILVA  
CONCEDE O ADICIONAL 15 EM 05/04/05 EM FACE REVISÃO.

DVA 25.718.8 JOSE IVANIR PEREIRA  
RETROAGEO ADICIONAL 25 DE 16/02/04 PARA 17/01/03 EM FACE AVERBAÇÃO

**Processo 3.3746.05.4** - Concede, em 11.8.05, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

ORGAO	MATR.	NOME	AVANCO	DATA	CAT.
DG	6.222.4	CAROLINA SANTOS COSTA DE MORAES	001	09/07/05	EXTERNO
DVA	1.267.4	SIDNEY BORGES DE LEMOS	008	12/07/05	QUADRO
DVA	1.496.9	LIDSON RODRIGUES BASSANI	007	15/07/05	QUADRO
DVA	1.797.0	ANDRE LUIZ GARCIA ALVES	006	09/07/05	QUADRO
DVA	2.530.4	JORGE ATIS GARRIDO DA SILVA	008	23/07/05	QUADRO
DVA	3.123.7	ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA	001	21/07/05	QUADRO
DVA	3.172.4	MANOEL BRASIL DE ASSUNCAO	005	20/07/05	QUADRO
DVA	3.633.5	GETULIO ROGERIO MARTINS DA SIL	005	17/07/05	QUADRO
DVA	3.701.0	PAULO ALBERTO DA S. FILHO	005	27/07/05	QUADRO
DVA	3.709.3	PAULO ROBERTO DOS S SCHWARTZ	005	13/07/05	QUADRO
DVA	3.876.0	PEDRO PEREIRA GROSS	004	10/07/05	QUADRO
DVA	4.557.5	JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS	005	02/07/05	QUADRO
DVA	5.453.6	ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JR	003	22/07/05	QUADRO
DVA	30.198.6	JOSE FRANCISCO	006	01/07/05	QUADRO
DVA	30.270.3	GERMANO BRUSQUE ARAGAO	009	26/07/05	QUADRO
DVA	30.243.0	PEDRO SOARES DE SOUZA	009	16/04/05	QUADRO
DVA	31.795.8	WALDOMIRO DE OLIVEIRA	007	09/07/05	QUADRO
DVA	32.102.6	LECIO JOSE DIAS DA SILVA	008	09/07/05	QUADRO
DVA	32.273.5	GERSON LUIZ DOS SANTOS PAIM	006	18/07/05	QUADRO
DVC	409.3	SERGIO SEIDLER	009	05/07/05	QUADRO
DVC	1.226.0	EDISON AUGUSTO ROMERO LOPES	011	31/07/05	QUADRO
DVC	2.645.0	GISA HELENA DE SOUZA RODRIGUES	005	09/07/05	QUADRO
DVC	2.658.3	MARIA MADALENA DE C.V.DA SILVA	005	22/07/05	QUADRO
DVC	2.660.9	MARINO NUNES DE MORAES	005	08/07/05	QUADRO
DVC	2.661.7	AZAURY ISRAEL FAGUNDES HORNUNG	005	08/07/05	QUADRO
DVC	4.879.3	ALESSANDRA CORREIA FERRONATTO	003	15/07/05	QUADRO
DVC	4.880.1	EDILBERTO DA SILVA MELO	003	15/07/05	QUADRO
DVC	4.891.8	MAURO FREDERICO PASCHE	003	15/07/05	QUADRO
DVC	25.661.0	PAULO RENATO VIEIRA	009	16/07/05	QUADRO
DVE	2.883.7	ELISABETE ALFONSIN WENDT	006	07/07/05	QUADRO
DVE	30.904.7	VALDIR MIRANDA DOS SANTOS	008	19/07/05	QUADRO
DVE	31.129.0	IRINEU DORNELES	008	14/07/05	QUADRO
DVH	5.461.9	MARLENE CASAGRANDA	002	18/07/05	QUADRO
DVH	6.162.2	LUCIANO HOFFLING DUTRA	001	11/07/05	QUADRO
DVI	74.5	ANA IZABEL PINTO	009	05/07/05	QUADRO
DVI	1.271.6	SONIA MARIA CARVALHO BENITZ	008	25/07/05	QUADRO
DVI	32.197.6	ORLANDO HERECHUK	006	05/07/05	QUADRO
DVM	3.018.9	ANTONIO GUARANI GOMES DE JESUS	008	19/07/05	QUADRO
DVM	3.754.9	ORQUIDES BATALHA DE MELO	004	29/07/05	QUADRO
DVM	4.877.7	JOSE VANDERLEI S. DE OLIVEIRA	003	15/07/05	QUADRO
DVO	1.619.6	ADAO TADEU SOUZA SOARES	007	09/07/05	QUADRO
DVO	25.585.1	OLIMPIO ALMEIDA DE MATOS	011	02/07/05	QUADRO
DVO	25.724.6	ADI VILSON DIMER	011	23/07/05	QUADRO
DVP	25.584.4	MARCIA REGINA THEWES	011	04/07/05	QUADRO
DVR	2.985.0	ANDRE LUIZ C BEZICZIKI	004	19/07/05	QUADRO
DVR	4.887.6	ANA ISABEL ROBALLO BASSO	003	15/07/05	QUADRO
DVR	4.890.0	DANIEL TIETZ QUADRADO	003	15/07/05	QUADRO
DVR	5.126.8	ANTONIO CANDIDO F TAVARES	008	19/07/05	QUADRO
DVR	31.614.1	LUIZ ANTONIO DA SILVA	008	25/07/05	QUADRO
DVT	2.910.8	MARCOS ROBERTO A DE OLIVEIRA	006	25/07/05	QUADRO
DVT	4.082.4	MARCELO GIL FACCIN	004	29/07/05	QUADRO
DVT	4.889.2	ALADIR DE ASSIS JUNIOR	003	15/07/05	QUADRO
DVT	31.906.1	VITOR PEREIRA SOARES	007	29/07/05	QUADRO
SO	1.234.4	MARIA HELENA PIO DA SILVA	009	02/07/05	QUADRO
SO	2.964.5	MARIA ELIZABETE S RODRIGUES	006	20/07/05	QUADRO
SVG	5.125.0	ELINEA BARBOSA CRACCO	003	23/07/05	QUADRO
SVG	5.724.0	CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO	002	16/07/05	QUADRO
SVG	31.816.2	VALMOR VIEIRA DA SILVA	007	14/07/05	QUADRO
SVP	3.288.8	JOSE LUIZ RAMOS	005	19/07/05	QUADRO
SVP	4.238.2	JOSE CARLOS MARTINS ESCOUTO	004	17/07/05	QUADRO
SVP	30.284.4	ROBERTO GOES MARTINS	007	31/07/05	QUADRO
SVP	31.231.4	LUIZ AURELIO RIBEIRO	008	07/07/05	QUADRO
UTE	25.805.3	JORGE LUIZ DE MENEZES A TERRA	009	09/07/05	QUADRO

DVC 6.189.5 SANDRA DO COUTO LOPES  
CONCEDE O AVANÇO 1 EM 04/09/04 EM FACE AVERBAÇÃO.

DVA 25.718.8 JOSÉ IVANIR PEREIRA  
RETROAGE O AVANÇO 8 DE 21/03/03 PARA 19/02/02 EM FACE AVERBAÇÃO.

DVA 25.718.8 JOSÉ IVANIR PEREIRA  
CONCEDE O AVANÇO 9 EM 19/02/05 EM FACE AVERBAÇÃO.

DVA 30.009.5 ROBERTO SANTO DE LIMA DE SENA  
CONCEDE O AVANÇO 10 EM 05/03/05 EM FACE REVISÃO.

DVC 30.477.4 PAULO RICARDO M DE OLIVEIRA  
RETROAGE O AVANÇO 5 DE 16/10/04 PARA 17/08/03 EM FACE REVISÃO.

DVI32.303.0 JOAO ALBINO GUEDES SILVEIRA  
RETROAGE O AVANÇO 2 DE 18/11/04 PARA 16/06/98 EM FACE AVERBAÇÃO.

**Processo 3.3749.05.3** - Concede, em 11.8.05, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	QUINQUÊNIO PRORROGAÇÃO	CAT.
DVA	4.548.4	OSVALDO MACHADO DE BORBA	03.07.00/02.07.05	QUADRO
DVA	4.557.5	JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS	29.07.00/28.07.05	QUADRO
DVA	4.566.6	ADEMAR FERNANDES	28.07.00/27.07.05	QUADRO
DVA	5.734.9	PAULO ANTONIO MENIN SANTOS	01.08.00/31.07.05	QUADRO
DVA	31.444.3	ADILSON FERNANDO RIBEIRO	25.07.00/24.07.05	QUADRO
DVA	31.924.4	ROSENO JOAO DOS SANTOS	07.07.00/06.07.05	QUADRO
DVA	32.126.5	PAULO CESAR CAETANO DA LUZ	11.04.86/01.07.05	QUADRO
DVC	870.6	EDAR DE ALMEIDA	10.07.00/09.07.05	QUADRO
DVC	1.016.5	MARIA MADALENA DE A PRZYBYLSKI	06.07.00/05.07.05	QUADRO
DVC	2.645.0	GISA HELENA DE SOUZA RODRIGUES	10.07.00/09.07.05	QUADRO
DVC	2.658.3	MARIA MADALENA DE C.V.DA SILVA	23.07.00/22.07.05	QUADRO
DVC	2.660.9	MARINO NUNES DE MORAES	09.07.00/08.07.05	QUADRO
DVC	2.661.7	AZAURY ISRAEL FAGUNDES HORNUNG	09.07.00/08.07.05	QUADRO
DVE	1.601.4	PAULO RICARDO CARVALHO MOREIRA	12.07.00/11.07.05	QUADRO
DVH	2.396.0	RILEI FONTOURA CORREIA	12.07.00/22.07.05	QUADRO
DVH	5.723.2	RITA DE CASSIA HENZ	17.07.00/16.07.05	QUADRO
DVH	5.727.3	LOIRACI MIGUELA OTONI MARQUES	24.07.00/23.07.05	QUADRO
DVI	4.534.4	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	04.07.00/03.07.05	QUADRO
DVI	30.680.3	JORGE DUARTE DE CAMARGO	21.07.00/20.07.05	QUADRO
DVI	32.090.3	PAULO CESAR GARCIA DA SILVA	13.07.00/12.07.05	QUADRO
DVL	25.077.9	ESTELA PEREIRA CORREA	10.01.96/11.07.05	QUADRO
DVM	1.387.0	IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA	01.08.00/31.07.05	QUADRO
DVM	5.718.2	ADALBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	10.07.00/09.07.05	QUADRO
DVP	4.567.4	JOAO LUIZ MACIEL DA SILVA	01.08.00/31.07.05	QUADRO
DVP	5.715.8	EVANDRO RICARDO DA C. COLARES	11.07.00/10.07.05	QUADRO
DVT	1.622.0	SERGIO LUIZ OLIVAS PASTRO	07.07.00/06.07.05	QUADRO
DVT	2.518.9	JORGE OLIMPIO FRAGA DE FRAGA	12.07.00/11.07.05	QUADRO
DVT	32.199.2	REGIS WILSON DOS S PEREIRA	17.07.97/16.07.05	C.L.T.
SD	5.722.4	GILNEI OGANDO RODRIGUES	17.07.00/16.07.05	QUADRO
SVG	5.724.0	CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO	17.07.00/16.07.05	QUADRO
SVG	31.960.8	JAIR ERCILIO PRUDENCIO	17.07.00/16.07.05	QUADRO
UTE	5.731.5	OBERTI DO AMARAL RUSCHEL	31.07.00/30.07.05	QUADRO
UTE	31.292.6	JOSE FERNANDO S DA SILVEIRA	02.07.99/01.07.05	QUADRO

DVC 32.038.2 JORGE JOSE AMANTINO DA S MELLO  
MODIFICA A LICENÇA PREMIO DE 28.02.00/27.06.05 PARA 28.02.00/29.06.05 EM FACE REVISÃO.

**Processo 3.2754.05.3** - Defere em 16/8/05, em relação a Patric Bohrer da Silva Valladares, 6291.9, do Serviço de Administração Patrimonial, a averbação de tempo, prestado às Forças Armadas, para efeitos dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, §2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.  
3ª Região Militar, Comando Militar do Sul: 27/01/1997 a 06/12/1997 e de 01/07/1998 a 30/07/1998.  
Total Averbado: 146 dias = 00 ano, 04 meses e 26 dias.

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 63/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE:

Aprovar que os convênios efetuados através de entidades mantenedoras (“guarda-chuva”) para serem executados por outras entidades terão validade somente até 31/12/05.

A partir do próximo ano o convênio deverá ser assinado diretamente com a entidade executora que deverá estar com a documentação regularizada no Conselho Municipal de Assistência Social e ter acompanhamento técnico e jurídico da Fundação de Assistência Social e Cidadania .

Porto Alegre, em 4 de julho de 2005.

**ELIZABETH NOVO DOS SANTOS,**  
Presidente em exercício.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

MESSALA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 97.118.368.0001/90 e Inscrição Municipal 133198-2-5, comunica o extravio de notas fiscais de serviços números 001 a 150, sem uso, e Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 363735 de 16.8.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2005.

**MESSALA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA., CNPJ 92769470/0001-32 e Inscrição Municipal 021851-2-1, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais de Serviços dos números 201 a 600 AIDOF 5640 de 1º.8.90, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 1345 em 16.8.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2005.

**EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.**

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

TRANSCAXIAS LOGISTICA MODAL LTDA., CNPJ 02457005/0002-54 e Inscrição Municipal 174310-2-6, comunica o extravio do Livro de ISSQN nº 1, autorização para impressão de documentos fiscais 25862, para liberação das Notas Fiscais dos números 0001 a 10.000, sendo registrada a ocorrência sob nº 5460 em 15.8.05, na Secretaria da Justiça e da Segurança – RS, 2ª DPPA.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2005.

**TRANSCAXIAS LOGISTICA MODAL LTDA.**

## EDITAIS



## ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA DE 03.080206.05.0

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na Rua Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Eraldo Luiz Perin, como presidente, Jaqueline Niederauer Bucker e o Jorge Luiz Ojeda, e, como secretário, Jorge Rafael Volkman, para a Sessão de Abertura da licitação em epígrafe:

**"EXECUÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA VILA CHÁCARA DOS BOMBEIROS E COMPLEMENTAÇÃO NA MICRO ALAMEDA".**

Inicialmente, o presidente da comissão solicitou a carta credencial dos representantes das empresas licitantes com suas respectivas cédulas de identidade: BRASMAC ENGENHARIA LTDA;

COMMEPP MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA;  
COMPACTA ENGENHARIA LTDA;  
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA;  
CONSTRUTORA MINOSSO LTDA;  
DOBIL ENGENHARIA LTDA;  
ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA;  
MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;  
RAZEC ENGENHARIA LTDA;  
e V A PACHECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Após, passou-se ao recebimento dos envelopes devidamen-

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

te fechados, contendo os documentos de habilitação nos "envelopes A" e as propostas de preços nos "envelopes B". A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes "A", sendo todos os documentos rubricados pela comissão e licitantes presentes. A representante de ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA faz constar em ata que o documento CESO da empresa MGM está com a data da certidão de dívida ativa rasurada impossibilitando sua verificação e também pede no Edital 11.6.2.c2. O representante de V A PACHECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA faz constar em ata:

- (1) a empresa COMMEPP apresentou cópia da cópia do atestado;
- (2) a declaração de responsabilidade técnica da empresa MGM não está assinado pelo responsável técnico;
- (3) a certidão de Dívida Ativa da União da empresa ELEVAÇÃO está vencida;
- (4) o atestado técnico da empresa ELEVAÇÃO não atende o Edital (*não consta tubulação esgoto sanitário em material cerâmico*).

Em prosseguimento, a comissão efetuou a análise da documentação e considerou inabilitadas as empresas COMPACTA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA por não terem apresentado atestado de assentamento de *tubo cerâmico com junta elástica*, conforme determina o item 11.6.3.b do Edital. As demais empresas participantes do certame foram consideradas habilitadas.

Não tendo o representante da empresa CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA renunciado ao prazo recursal, os envelopes "B" foram mantidos fechados e rubricados pela comissão e colocados em um único envelope fechado e lacrado com a rubrica de todos os presentes, permanecendo sob a guarda da comissão

de licitação até a data de sua abertura, que será comunicada oportunamente.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presente

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### SORTEIO PÚBLICO

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos Leiloeiros cadastrados, abaixo nominados, que realizará sorteio público no dia 22 de Agosto de 2005, às 15horas, na sala de reuniões da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, para seleção de Leiloeiro, objetivando a realização do Leilão 2/05-DVR, conforme estabelece o processo 003.005737.04.4.

- Daniel Schneider Chaieb
- Fabio Gomes Pietoso
- Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto
- Juarez Laffra da Costa
- Luis Agostinho Souza Farias
- Moyses Pedroso de Moraes
- Tiago Brunelli de Moraes
- Volnei Zaccarias

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Direção da Divisão de Materiais.



## CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/01.008879.05.2

**OBJETO:** Execução de desvio de coletor de fundos na Rua Simão Bolivar, 67 até o 541, da Rua Padre João Batista Réus, município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que a licitação em epígrafe não mais se realizará na data marcada. Sendo a nova data no dia 6 de setembro do corrente ano, no mesmo local e hora, para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2005.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral.

## ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4 PROCESSO 001.031572.05.7

**OBJETO:** Projeto e execução de subestações das casas de bom-

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

bas 1 e 2, substituição dos quadros gerais de baixa tensão – QGBTs, com reaproveitamento de materiais, conserto dos conjuntos motor-bomba e adaptação civil das casas de bombas 1 e 2 do DEP, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, comunica a alteração do Edital da Tomada de Preços **4/01.031572.05.7**, conforme segue.

**1º)** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais, que deverão constar na proposta de preços das empresas:

- 35% Mão-de-obra
- 60% Materiais
- 5% Equipamentos

**2º)** O item 1.2 do Projeto Básico, constante na fl. 16 do Edital, no terceiro parágrafo, passará a ter a redação que segue, sem exclusão dos demais parágrafos:

"Os dois transformadores da CB 2 deverão ser consertados para ficarem em condições de uso, para tanto alguns serviços e reparos deverão ser executados, entre outros:

- Substituição dos terminais de MT e BT avariados
- Regeneração do óleo isolante
- Lavagem do núcleo
- Troca da sílica-gel
- Pintura
- Testes finais"

**3º)** O primeiro parágrafo do item 1.4.1 do Projeto Básico, constante na fl. 18 do Edital, passará a ter a redação que segue, sem exclusão dos demais parágrafos:

"Este item compreende a mão-de-obra e o conjunto de todos os materiais necessários para a construção do cubículo de medi-

ção em alvenaria."

**4º)** Os itens 14, 14.1, 15 e 15.1, do Projeto Básico, constantes na fl. 28 e 30, passarão a ter a redação que segue:

- "14 – Adaptação civil da CB nº 1
- 14.1 – Esquadrias"
- 15 – Adaptação civil da CB nº 2
- 15.1 – Esquadrias"

**5º)** Os itens 14, 14.1 15.1, da Planilha de Quantitativos, fls. 37 e 39, do Edital, passarão a ter a redação que segue:

- "14 – Adaptação Civil da CB nº 1
- 14.1 – Esquadrias
- 15.1 – Esquadrias"

**6º)** Os itens 14, 14.1 15.1, do Modelo de Proposta, fls. 43 e 44, do Edital, passarão a ter a redação que segue:

- "14 – Adaptação Civil da CB nº 1
- 14.1 – Esquadrias
- 15.1 – Esquadrias"

Altera-se, pois, a data de recebimento da documentação e propostas para o dia 13 de setembro de 2005, às 9h, na sala do Diretor da Divisão de Obras e Projetos do Dep, com base no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2005.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral.



## INEXIGIBILIDADES

### PROCESSO 002.072576.05.7

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Carlos Alberto De Moraes Schettert, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 9008239932 SSP/RS, inscrito no CIC/MF173.250.300-10, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Carlos Trein Filho, 618, apto. 701.

**NÚMERO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS** não adensáveis de solo criado: o correspondente a 270,09 m<sup>2</sup>, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 54.987,62.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2005.

### PROCESSO 002.072576.05.7

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Carlos Alberto de Moraes Schettert, brasileiro,

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 9008239932 SSP/RS, inscrito no CIC/MF173.250.300-10, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Trein Filho, n.º618, apto. 701.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 100,00 m<sup>2</sup>, de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 40.718,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2005.

### PROCESSO 002.072688.05.0

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Renato Goldstein, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 1026654895 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 206.516.190-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vicente da Fontoura, nº 3007, apto. 606

**NÚMERO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS** não adensáveis de solo criado: o correspondente a 4,00m<sup>2</sup>, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 582,88 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2005.

### PROCESSO 002.074953.04.4

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Dávaro Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ 04.340.294/0001-51, estabelecido no Município de Carlos Barbosa/RS, na Rua Elisa Tramontina, 234, sala 206.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 95,05 m<sup>2</sup> de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 16.536,80.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
Secretário.



## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 156/05 PROCESSO 001.032667.05.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

B L ROCHA COMERCIAL LTDA. - ITENS: 11, 16, 24.

LILIANE NEVES VIEIRA. - ITENS: 04, 09, 25, 29.

MEZA – COMERCIAL LTDA. ME - ITEM: 22.

ITENS SEM COTAÇÃO: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 08, 12, 15, 23.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 157/05 PROCESSO 01.032721.05.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da tomada de preços acima.

CARONI & SCAVONE COM. MAT. DE ESCR. E INFORM. LTDA. - itens: 7, 9, 10, 11, 28, 31, 41.

MF MACHADO SOARES. - itens: 5, 6, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 38.

MARIA HELENA PAZETTO PIERETTI. - item: 37.

PAPEL MAR LTDA. - itens: 1, 2, 3, 4, 8, 12, 32, 33, 34, 35, 36, 39.

ITENS SEM COTAÇÃO: 20, 21, 27, 40.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 16, 18, 26, 30.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/05 PROCESSO 001.035171.05.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** medicamentos humanos

**ITENS 1, 3, 6, 10, 12** - FUFAMED-Comercio e Imp. Medico Hosp. Ltda

**ITENS 2, 4, 5, 8** - sem cotação

**ITENS 7, 9** - cristalia produtos quim. Farmaceuticos Ltda

**ITEM 15** União Química Farmaceutica Nacional S/A

**ITENS 11, 13, 14, 16** - desclassificados

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 8.055,50

**PRAZO DE ENTREGA:** cinco dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/05 PROCESSO 001.036963.05.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** Kit de Diagnosticos para Laboratorio

**ITEM 1** - Centerlab Central de Laboratorios Ltda.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 912,00

**PRAZO DE ENTREGA:** cinco dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 14/05 PROCESSO 001.0034301.05.4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Aquisições e Materiais, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 11º andar, torna pública CONCORRÊNCIA 14/05,

TIPO "Menor preço global por lote"

Para seleção de registro de preços para órteses e próteses de uso geral para as áreas de traumatologia, cirurgias urológicas, de bucofacial, neurológicas e vasculares.

Os envelopes I (documentação e habilitação) e II ( proposta) serão recebidos no dia 21 de setembro de 2005, às 9h30min, na sede da Área de Aquisições e Materiais.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na rua Siqueira Campos, n.º 1.300 - 11º andar, pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras ou pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br.

## TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 174/05 - PROCESSO 001.036297.05.4**  
**OBJETO:** Aquisição de impressos, para o PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

**ABERTURA:** 5/9/05, Às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 14/05 PROCESSO 001.018971.05.9

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Alegre Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza para a Usina do Gasômetro da Secretaria Municipal da Cultura.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de emissão, por escrito, da Ordem de Início.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 14/05 Processo 001.018971.05.9

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1002.2043.339039.

**VALOR:** R\$ 88.255,68

Porto Alegre, 17 de agosto de 2005.

## INEXIGIBILIDADES

### PROCESSO 001.018852.05.0

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADOS:** Phoenix – Grupo de Dança.

**OBJETO:** Contratação para apresentar espetáculo de dança.

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339039230100  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo** Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 28 de julho de 2005

**PROCESSO 001.027093.05.0**

**CONTRATADOS:** Marta Giselda Loguércio Bittencourt.  
**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como instrutora de litografia.  
**VALOR:** R\$ 2.400,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 05 de agosto de 2005

**PROCESSO 001.027912.05.1**

**CONTRATADOS:** Carlos Eduardo Zanini  
**OBJETO:** Contratação de artista Novo Talento para monitoria artística da Exposição Fotográfica "Galeria Lunara convida Galeria Vermelho".  
**VALOR:** R\$ 550,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 05 de agosto de 2005

**PROCESSO 001.027057.05.4**

**CONTRATADOS:** José Roberto dos Santos.  
**OBJETO:** Contratação para realizar direção artística e processo

de triagem para o 8º Festival de Música de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 10.000,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**PROCESSO 001.031836.05.4**

**CONTRATADOS:** Adélia Kervalt Costa, Alessandra Beatriz Malheiros Barbosa e Bartelemei Joubert Santos.  
**OBJETO:** Contratação direta de oficinairos de Capoeira.  
**VALOR:** R\$ 1.500,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 3 de agosto de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
**Secretário Municipal da Cultura.**

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.018853.05.6**

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Denise Perrone Castilho.  
**OBJETO:** Contratação de artista Novo Talento para realizar o espetáculo "Encontros".  
**VALOR:** R\$ 800,00  
**BASE LEGAL:** Artigo. 25, "caput", da Lei 8.666/93 e suas altera-

ções  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo** Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005

**PROCESSO 001.027087.05.0**

**CONTRATADO:** Carlos Alberto Wladimirsky  
**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços como instrutor de pintura no Atelier Livre.  
**VALOR:** R\$ 2.400,00  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990200

Porto Alegre, 9 de agosto de 2005

**PROCESSO 001.034836.05.5**

**CONTRATADO:** Espaço Cultura Vermelho Agenciamento de Obras de Arte Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresária exclusiva para exposição fotográfica.  
**VALOR:** R\$ 3.900,00  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339039590100

Porto Alegre, 8 de agosto de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
**Secretário Municipal da Cultura.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**PREGÃO 43/05**

**OBJETO:** aquisição parcelada de peças genuínas MBB

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 31 de agosto de 2005, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 001.003794.04.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO informa a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores 37894, 37895 e 37896, marca ThyssenKrupp, instalados no Edifício Intendente Montauray, abaixo como segue:

**PROCESSO 001.003794.04.0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração.  
**CONTRATADA:** ThyssenKrupp Elevadores S/A  
**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores 37894, 37895 e 37896, marca ThyssenKrupp, instalados no Edifício Intendente Montauray.  
**PRAZO:** De 18/7/05 a 1º/12/05.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotação 1201-2025-339039160100-1  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.440,00

Porto Alegre, 11 de agosto de 2005.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
**Secretária Municipal de Administração.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**JULGAMENTO HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS CONVITE 16/05**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública o julgamento da fase de "habilitação", referente ao Convite 16/05, que trata da contratação de serviços de engenharia e segurança do trabalho – PPRA e LTCAT/PPP, conforme atividades descritas no Anexo VII do presente Edital.

Após análise de toda documentação apresentada esta comissão julgou habilitadas as empresas UNIMED/RS – Federação das Cooperativas Médicas do RGS Ltda

e COPETS Engenharia Ltda., por terem atendido a todas as exigências do Edital desta licitação e inabilitada a empresa Rocha Assessoria S/C LTDA. por não atender ao item 5, letras: "b" - CND do INSS, "c" - FGTS datas de validade vencidas e "f" - balanço patrimonial não foi apresentado. Fica definida a data de 24 de agosto de 2005, às 10 horas, na PROCENPA, para reunião de abertura dos envelopes "propostas", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
**Diretora Administrativa.**

## JULGAMENTO DO PREGÃO 13/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 13/05, que trata da locação de 36 microcomputadores, tipo Pentium 4 e 36 impressoras laser, pelo período de 24 meses, com manutenção e garantia mínima de 2 anos on-site, com opção de compra no término do período contratado.

Conforme especificações deste Edital, julgou como vencedoras as empresas

Itaotec Philco S/A, para o lote 1 e Comercial PortoAlegrense de Máquinas Calculadoras, para o lote 2.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
**Diretora Administrativa.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**RESCISÃO BILATERAL**  
**PROCESSO 04.001199.05.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a seguinte Rescisão Bilateral de Contrato:

**CONTRATADA:** TRANSPORTES J. C. LOPES LTDA.  
**PROCESSO 04.001199.05.6**  
**CONTRATO 7/05 – AD 1/05**  
**OBJETO:** locação de um caminhão com motorista

Porto Alegre, em 16 de agosto de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
**Diretor-Geral.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL  
**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.035334.05.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Plínio Alexandre Zalewski Vargas  
**OBJETO:** Contratação de consultoria e assessoria para coordenar a execução da ação denominada "Observatório Local de Democracia Participativa" no âmbito do Projeto Comum R3-B1-04, da Rede Temática 03 – Democracia Participativa, do Programa URB-AL.  
**PRAZO:** de 1º/7/05 a 1º/5/07.  
**VALOR:** R\$4.121,00, mensais referentes ao pagamento dos serviços de consultoria e assessoria.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0205.1151.3390.3599.0000.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2005.

**CÉZAR BUSATTO,**  
**Secretário.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
**INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO 001.023449.05.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/ SMDHSU  
**CONTRATADO:** Leandro Augusto da Silva, CPF 882.010.070-34  
**OBJETO** Contratação para a prestação de serviços de oficinairos para realizar oficinas sobre Formação para Cidadania no Ambiente Telecentro.  
**VALOR:** R\$12.096,00.  
**DOTAÇÃO:** 800-2056-33.90.36.99.02, vínculo 1057.  
**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação será de 10 meses a contar de 17 de agosto de 2005.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II e § 1º da Lei Federal 8666/93

**KEVIN KRIEGER,**  
**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.**

# ProJovem ainda tem 400 vagas

**C**erca de 400 vagas ainda estão disponíveis aos inscritos e sorteados na primeira etapa do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), na Zona Norte da Capital. O prazo final para efetuar a matrícula é amanhã, 19.

Em Porto Alegre, a maior dificuldade encontrada foi a localização de uma parcela considerável dos 1,2 mil inscritos e escolhidos em sorteio público (realizado dia 25 de julho, em Brasília). Aproximadamente 400 cartas enviadas pela coordenação nacional do ProJovem retornaram a Brasília. Outra dificuldade é que muitos não apresentaram os documentos exigidos para confirmar a vaga.

No início desta semana a Secretaria Municipal da Juventude (SMJ) começou a chamar os 411 suplentes. Eles poderão ocupar as vagas deixadas em aberto pelos jovens que não se apresentaram ou não comprovaram, por meio da documentação exigida, estarem enquadrados nos requisitos básicos do ProJovem.

Os sorteados que ainda não fizeram a matrícula podem encaminhar os documentos até amanhã. O trabalho foi centralizado no Centro Vida (Baltazar de Oliveira Garcia, 2132), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h. Para fazer a matrícula, em primeiro lugar, é preciso conferir se o nome do candidato aparece entre os selecionados no sorteio público. A lista está à disposição no local das matrículas e também pode ser conferida através de contato com a SMJ, pelo telefone (51) 3289.1789.



**Documentos** — Para fazer a matrícula é necessário apresentar cópia da documentação exigida: certificado com histórico escolar, entre a quarta série concluída e a oitava incompleta, título de eleitor e identidade (nascidos entre 26.5.80 e 30.06.87), além do comprovante de residência em Porto Alegre. Também deverá ser apresentada no momento da matrícula a carteira de trabalho original (se houver), sem assinatura, pois um dos pré-requisitos é que o aluno não esteja atuando no mercado formal.

Os jovens não poderão estar participando de outro programa do Governo Federal, como o Consórcio Social da Juventude e o Agente Cidadão. Os dados dos alunos matriculados serão cruzados com esses programas. Se houver duplicidade, assim como a falta de qualquer outro requisito, a vaga no ProJovem será automaticamente cancelada, abrindo espaço para os 411 suplentes que não foram sorteados.

#### Local de matrícula:

Centro Vida (para todos os 1,2 mil sorteados)  
Baltazar de Oliveira Garcia, 2132  
Telefone: (51) 3340-6080

## Galeria do Dmae expõe trabalhos de artistas graduadas pela Ufrgs

Divulgação – Dmae / PMPA



Fotomontagem de Ana Ledur

A Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos-Dmae (Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento) inaugura hoje, às 19h, a exposição Imagem Gravada, coletiva que divulga a produção acadêmica de seis artistas no decorrer do ano de 2004.

Ana Ledur, Elisete Armando, Kátia Costa, Luci Sgorla, Marisa Saucedo e Tereza Mello, recentemente graduadas em Artes Plásticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) estarão expondo vinte trabalhos

nas técnicas de gravura e fotografia. A infância dos filhos, uma nova visão da rua através da montagem com fotos de prédios marcantes da cidade, ou ainda o questionamento da fotografia como representação da realidade são alguns dos temas abordados.

A mostra Imagem Gravada poderá ser visitada até 8 de setembro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30. A entrada é franca.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Psicopedagogos pedem regulamentação da profissão

A presidente da Associação Brasileira de Psicopedagogia do RS, Fabiani Portella, pediu ontem o apoio da Câmara para a regulamentação da profissão de psicopedagogo no país, cujo projeto está em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados. Conforme ela, o relator da matéria é o deputado federal Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS). Acrescentou que a realização de concursos públicos para escolas do município reforçará a profissão e qualificará o atendimento aos estudantes. “No Estado, a psicopedagogia está presente em escolas, clínicas, hospitais e empresas desde os anos 60.”

Fabiani explicou que o psicopedagogo atua nas escolas assessorando professores na busca por melhores relações de ensino e aprendizagem. Conforme ela, o profissional trabalha nas escolas para prevenir os problemas de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de evasão e repetência escolar. “Temos a convicção de que aprender é para todos.”

### 105 anos do Sévigné são lembrados

A Câmara registrou ontem a passagem dos 105 anos do Colégio Sévigné e a criação do Instituto Superior de Educação Sévigné (ISES), voltado à formação de professores. Segundo o vereador autor da homenagem, o colégio “é uma instituição que sempre primou pela formação no âmbito educacional”.

Representante da direção colegiada do Colégio Sévigné, a professora Lezy Masotti falou dos propósitos e ideais da instituição e sua relação com o mundo contemporâneo. “Em nossa escola, a concepção do processo do conhecer se dinamiza com a concepção do próprio viver.”

Élson Sempé Pedrosa / CMPA



Alunos do colégio participaram do ato

### Empresário Pedro Zaluski recebe troféu

A Câmara homenageou terça-feira o empresário, economista e relações públicas Pedro Zaluski com o troféu Honra ao Mérito. Para o vereador que propôs o prêmio, Zaluski é “um homem que sempre respeitou as diferenças e trata a todos com igualdade.”

Tonico Álvares / CMPA



Pedro Zaluski

Gaúcho de Porto Alegre, Zaluski é bacharel em Economia e Relações Públicas. Atualmente, dirige a concessionária de veículos San Marino Fiat. O empresário também se destacou por sua atuação na área da educação (Operação Volta à Escola) e na Segurança Pública, ao doar, em 1997, 70 cavalos ao 4º Regimento de Polícia Montada.

O homenageado agradeceu a premiação dizendo que é uma honraria memorável. “Acredito que o motivo desta homenagem se deve ao diálogo com todos que convivo e ao debate entre pensamentos divergentes”, afirmou.